



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4842024516

TERÇA, 20 DE AGOSTO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO Nº 484

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4842024516

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 113/2024	2
PORTARIA Nº 1172/2024	6
PORTARIA Nº 1171/2024	7
► Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2023	8
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
RESOLUÇÃO Nº 07/2024	9
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023	10
► Secretaria Municipal de Saúde	11
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 038/2024	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO Nº 027/2024	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2024	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 034/2024	16
► Câmara Municipal de Peabiru	17
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2023	17
► Serviço Autônomo de Água e Esgoto	18
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2024	18
AUTORIZAÇÃO Nº 022/2024	19

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



DECRETO Nº113/2024

SÚMULA: Cria o Comitê Gestor de **Prevenção** e Combate à Dengue do Município de Peabiru e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peabiru-Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criar um comitê que acompanhe e assessorie as atividades voltadas ao combate à dengue;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à Dengue de Peabiru, o qual será composto por uma Diretoria Administrativa, uma Assessoria Técnico Científico e uma Assembleia Colegiada.

Art. 2º - A diretoria Administrativa será composta por 04 (quatro) membros, sendo eles:

- I. Presidente;
- II. Vice Secretário;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;

Art. 3º - A Assessoria Técnico-Científica será compostas por servidores da Secretaria Municipal da saúde, Meio Ambiente, Obras e demais envolvidos. Assim:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Divisão de Vigilância Sanitária
- III. Divisão de Vigilância Epidemiológica
- IV. Divisão de Controle de Endemias
- V. Divisão de Meio Ambiente

Art. 4º - A Assembleia Colegiada será constituída por membros do conselho Municipal de Saúde:



REPRESENTANTE DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

TITULAR / SUPLENTE	NOME	INSTITUIÇÃO
TITULAR:	Sabrina Marangoni Pinto da Silva	Prefeitura
SUPLENTE:	Adalberto Aparecido Frare	Prefeitura
TITULAR:	Adriana Gomes Ferreira	Cras
SUPLENTE:	Juliano Steph Scarabel	Prefeitura

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

TITULAR / SUPLENTE	NOME	INSTITUIÇÃO
TITULAR:	Waldirene Niciolli	Laboratório Examinare
SUPLENTE:	Patrícia Regina Beline	Secretaria de Educação e Esporte
TITULAR:	Tatiana Aparecida Jorge	Clínica Clinifisio
SUPLENTE:	Luciane Regina M. Lima	Clínica Clinifisio

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR / SUPLENTE	NOME	INSTITUIÇÃO
TITULAR:	Urias Renan Torquato	Técnico Enfermagem
SUPLENTE:	Neri Vinhote de Carvalho	Setor de Agendamento
TITULAR:	Rayssa de Lima Silva	Educadora Física

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



SUPLENTE:	Jeferson Nascimento Dos Santos	Condutor de Ambulância
TITULAR:	Gleice Camargo Frare	Coordenadora de Endemias
SUPLENTE:	Jair Cavalheri	Supervisor de Endemias
TITULAR:	Alex Vilela Gomes	ACS
SUPLENTE:	Suelene Bernardes do Prado Ferreira	Enfermeira

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIDORES DE SAÚDE:

TITULAR / SUPLENTE	NOME	INSTITUIÇÃO
TITULAR:	Vilma Aparecida Alves	Rotary Clube Peabiru
SUPLENTE:	Ivanete Simonelli	Rotary Clube Peabiru
TITULAR:	Cristiane Calderan	Escola Menino Deus - APAE
SUPLENTE:	Rita de Cácia Mantovani Ferreira	Escola Menino Deus - APAE
TITULAR:	Daniel Aparecido de Jesus	Igrejas
SUPLENTE:	João Maria Leonel	Igrejas
TITULAR:	Selma Adriana Kusmiak Guilherme	Rede Feminina de Combate ao Câncer.
SUPLENTE:	Maria Elena Ferreira	Rede Feminina de Combate ao Câncer.
TITULAR:	Maria Rosario Pereira Ogassawora	Sindicato dos Trabalhadores Rurais





SUPLENTE:	Kleyton Baqueta Rodrigues	Igreja Evangélica
TITULAR:	Hélio Scarabel	Associação dos Moradores
SUPLENTE:	Valdinei Rodrigues Ferreira	Associação dos Moradores
TITULAR:	Carlos Ferreira	Assentamento
SUPLENTE:	Marcos Antônio Pereira	Assentamento
TITULAR:	Rosângela N. Benedito	Escolas Estaduais
SUPLENTE:	Gislane Ferreira	Escolas Estaduais

Artigo 5º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Peabiru, Estado do Paraná, em 12 agosto de 2024.

Júlio Cezar Frare

Prefeito Municipal



@Prefeituramunicipaldepeabiru

PEABIRU.PR.GOV.BR

44 3531-8100



PORTARIA N.º1172 /2024

Nomeia Coordenador(a) do serviço de Endemias.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Gleice Camargo Frare, Portador da Cédula de identidade RG nº7.215.131-3 SSP-PR, para responder pela COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDEMIAS do município de Peabiru, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

JÚLIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e7d1cc-20082024162511**

PORTARIA N.º1171 /2024

**Nomeia Coordenador(a) Pronto Atendimento
Municipal 24 Horas.**

**JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

R E S O L V E

**Art. 1º - NOMEAR GISELI ARAUJO DE SOUZA, Portador da
Cédula de identidade RG nº12.440.381-2 SSP-PR, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL 24HORAS** do município de Peabiru, a partir desta data.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do
Paraná, em 14 de agosto de 2024.**

JÚLIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-22573c-20082024162556**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de VIGÊNCIA fica prorrogado até 20 de NOVEMBRO de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 20 de Agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5e0946-20082024161518**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

RESOLUÇÃO 07/2024

Súmula: Aprova o Plano de ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 20 de agosto de 2024, registrada em ata ordinária sob nº 07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Peabiru do repasse: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, oriundo do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 20 de agosto de 2024.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-61fe9d-20082024162240**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: KATIA DA SILVA EMILIANO

Objeto: Dilatar o prazo de execução contratual até a data de 13/12/2024 e dilatar o prazo de vigência contratual a data de 31/12/2024, a partir de 20 de agosto de 2024.

Valor Estimado: Aditiva-se ao valor inicial o montante estimado de R\$ 16.563,20 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais.

Prazo de execução: até a data de 13/12/2024.

Prazo de vigência: até a data de 31/12/2024.

Data: 20 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-405e97-20082024161618**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2024

Processo Administrativo nº 095/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras;

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA

	Descrição	Unid.	Quant.
1	CORTINA PERSIANA TAMANHO 1,80 X 1,81 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	12
2	CORTINA PERSIANA TAMANHO 2,30 X 1,30 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	04
3	CORTINA PERSIANA TAMANHO 0,70 X 0,70 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	07
4	CORTINA PERSIANA TAMANHO 1,80 X 1,30 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	10
5	CORTINA PERSIANA TAMANHO 1,70 X 1,30 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	01
6	CORTINA PERSIANA TAMANHO 0,80 X 1,30 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	01
7	CORTINA PERSIANA TAMANHO 1,80 X 1,80 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	01
8	CORTINA PERSIANA TAMANHO 1,75 X 1,75 rollô sem bândo tecido 75% pvc e 25% fibra de vidro, toque plástico - lavável, resistente a vapor e umidade, tela solar screen fator 1% - INSTALADA	UNIDAD	01

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis, **sendo até dia 22/08/2024** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias, após recebimento do empenho/pedido da Secretaria de Saúde do Município de Peabiru.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal

- CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente.

Peabiru, 19 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-23554a-20082024161227**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024****Processo Adm: Nº 078/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO COMO PEDIATRA.

Empresa vencedora: ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA (24542142000149) com o lote 01 no valor total de R\$ 78.336,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), terça-feira, 20 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e3b895-20082024161724**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 Processo Adm: Nº 088/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

Empresa vencedora: MUNDO CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELLEME (16699594000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 no valor total de R\$ 1.547.869,73 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), terça-feira, 20 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-55fc25-20082024161822**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 Processo Adm: Nº 089/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Empresas vencedoras: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (39241426000172) com os lotes: 2, 7, 9, 12, 15, 17, 18, 20, 21 no valor total de R\$ 422.031,50 (quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e um reais e cinquenta centavos) e UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP (18161599000100) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 19 no valor total de R\$ 417.942,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

Valor total homologado: R\$ 839.973,50 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), terça-feira, 20 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 001/2023

DATA: 15/08/2024

CONTRATANTE: PEABIRU CÂMARA MUNICIPAL – CNPJ:
01.501.199/0001-02, Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, Peabiru, Paraná, CEP:
87.250-000.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM),
inscrito no CNPJ n.º 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, n.º
19, Rio de Janeiro RJ.

OBJETIVO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 01/2023, de
21/08/2024 a 21/08/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil reais e seiscentos
reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Peabiru - Paraná, 15 de agosto de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente da Câmara



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 022/2024	DATA: 19/08/2024
--------------------	-------------------------

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL:	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
CNPJ:	75.370.155/0001-19		
ENDEREÇO/BAIRRO	Rua João Albino Casali, 615 – Centro		
CIDADE/UF	Peabiru-PR	CEP:	87250-000

CONTRATADO

FORNECEDOR:	E C M Serviços da Construção Ltda		
CNPJ:	20.547.546/0001-74		
INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO/BAIRRO	Av. Vicente Machado, 144 Sala 06 – Centro		
CIDADE/UF:	Engenheiro Beltrão-PR	CEP:	87270-000

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do referido serviço terceirizado, visa suprir a imediata necessidade de colaboradores para a manutenção dos serviços de captação e distribuição de água potável.

DESPESA:

14.001.17.122.0001.2.001 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artº 75 – II – Lei 14.133/2021.

ITEM:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT (R\$)	V. ITEM (R\$)
1	Prestação de serviço de 05 (cinco) colaboradores.	Mês	003	21.783,81	65.351,43
				TOTAL (R\$)	65.351,43

José Luciano Janguas
Diretor do SAAE de Peabiru-PR

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 024/2024

Dispensa de Licitação 022/2024

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa E.C.M Serviços da Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.547.546/0001-74, por Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 65.351,43 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Peabiru-PR, 19 de agosto de 2024.

José Luciano Janguas

Diretor do SAAE